



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA - PT



PROJETO DE LEI N.º

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DOS DESBRAVADORES NO
MUNICÍPIO DE BELFORD
ROXO".

Autor: Ver. ANGELO VENTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído em Belford Roxo O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADORES, destinado a homenagear pessoas que façam parte do Movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja do 7º Dia de Belford Roxo.

§ 1º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§ 2º - As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo, serão realizadas anualmente, sempre no quarto sábado do mês de abril.

Art. 2º. - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Desbravador, realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenha por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. - Constitui objetivos principais do Dia Municipal do Desbravador: Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescentes, contribuir para a formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. - O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 5º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

provado em 1ª Discussão

EM 05/05/2010

Dirigente da
Comissão de Apoio as

APROVADO EM 2ª Discussão

EM 05/05/2010

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA - PT

Lido no Expediente
Em 08/06/2010
Assinatura
Tadeu Luis A. de Oliveira
Diretor de Apoio as
Comissões
Data: 01-02-92/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT



JUSTIFICATIVA

Os dados estatísticos nos mostram que atualmente podemos encontrar Desbravadores em mais de 160 países, são 90.000 sedes e mais de dois milhões de participantes, é um movimento a nível mundial e têm como base desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza, além de forma cidadãos de excelência dentro da sociedade.

A homenagem do Dia Municipal dos Desbravadores tem como objetivo reconhecer a importância do papel desempenhado pelos desbravadores em suas atividades voltadas para a sociedade, que tira crianças e jovens das ruas, da marginalidade, para a realização de trabalho social. O Clube é um programa espiritual e recreativo destinado aos jovens, visando o seu desenvolvimento físico, mental e espiritual, que merecem ser homenageados, pois afinal são trabalhos realizados em prol dos jovens e da sociedade. Finalizando esta homenagem visa demonstrar gratidão e consideração por todos que participam do Clube, principalmente pela contribuição à sociedade e pela educação dos nossos jovens.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala de Sessões, 05 de Maio de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LEADER DE BANCADA – PT

(Handwritten signatures and stamps)
Aprovado em 1^a Discussão
EM 01/05/2009
Aprovado em 2^a Discussão
EM 13/05/2009

Lido no Expediente
Em 08/06/2010
Assinatura
Anselmo A. de Oliveira
Diretor de Apoio às
Comissões
Mat.: 01-0232/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA - PT



PROJETO DE LEI N.^º

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DOS DESBRAVADORES NO
MUNICÍPIO DE BELFORD
ROXO".**

Autor: Ver. ANGELO VENTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído em Belford Roxo O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADORES, destinado a homenagear pessoas que façam parte do Movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja do 7º Dia de Belford Roxo.

§ 1º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§ 2º - As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo, serão realizadas anualmente, sempre no quarto sábado do mês de abril.

Art. 2º. - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Desbravador, realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenha por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. - Constitui objetivos principais do Dia Municipal do Desbravador: Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescentes, contribuir para a formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. - O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 5º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA - PT



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT



JUSTIFICATIVA

Os dados estatísticos nos mostram que atualmente podemos encontrar Desbravadores em mais de 160 países, são 90.000 sedes e mais de dois milhões de participantes, é um movimento a nível mundial e têm como base desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza, além de forma cidadãos de excelência dentro da sociedade.

A homenagem do Dia Municipal dos Desbravadores tem como objetivo reconhecer a importância do papel desempenhado pelos desbravadores em suas atividades voltadas para a sociedade, que tira crianças e jovens das ruas, da marginalidade, para a realização de trabalho social. O Clube é um programa espiritual e recreativo destinado aos jovens, visando o seu desenvolvimento físico, mental e espiritual, que merecem ser homenageados, pois afinal são trabalhos realizados em prol dos jovens e da sociedade. Finalizando esta homenagem visa demonstrar gratidão e consideração por todos que participam do Clube, principalmente pela contribuição à sociedade e pela educação dos nossos jovens.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala de Sessões, 05 de Maio de 2009.



Câmara Municipal de Belford Roxo

Av. Jose Mariano dos Passos, 1214 - Belford Roxo - Cep 26123 270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 2010/00947

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA



Designo **Relator** o Vereador

Tayano

Em, 11 de junho de 2010

Julião
Presidente

Parecer

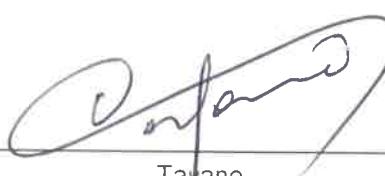
O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

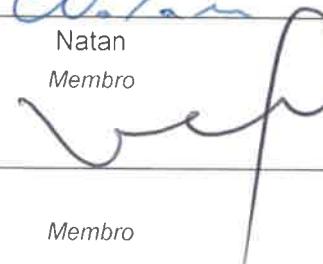
Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,


Tayano
Relator


Natan
Membro


Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Ofício nº 029/11

Belford Roxo, 16 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito:

Com o presente, encaminho a V.Ex.^a, para as providências cabíveis, autógrafo do(s) seguinte(s) projeto(s):

• 00947/11 - ementa: "Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Belford Roxo" – autoria: ANGELO VENTURA;

• 01908/11 - ementa: "Dispõe sobre alteração na Lei nº 1326 de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de Belford Roxo para o exercício de 2010 a 2013 e dá outras providências" – autoria: PREFEITO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS

TAYANO

Presidente

Recebi em:

Thaissa C. G. M. Baptista
Assessora Especial
Gabinete da Prefeita
Antônio Lula (ALCIDES)
PMB/RJ

Ao
Exm^o Sr
DR. ALCIDES ROLIM
DD. Prefeito do Município de Belford Roxo – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



LEI N° DE DE SETEMBRO DE 2011:

“Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Belford Roxo”.

AUTORIA: VER. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art.1º. – Fica instituído em Belford Roxo, o **DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**, destinado a homenagear pessoas que façam parte do Movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja do 7º Dia de Belford Roxo.

§ 1º – O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§ 2º – As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo serão realizadas anualmente, sempre no quarto sábado do mês de abril.

Art.2º. – O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Desbravador, realizando palestras, seminários, Sessão Solene da Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenham como objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. – Constituem objetos principais do Dia Municipal do Desbravador:

I – Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescente;

II – Contribuir para formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2011.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

FIDELIS
2º Vice - Presidente

WAGNER AMIZADE
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1º Secretária

MARKINHO GANDRA
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



LEI N° DE DE SETEMBRO DE 2011:

“Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Belford Roxo”.

AUTORIA: VER. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art.1º. – Fica instituído em Belford Roxo, o **DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**, destinado a homenagear pessoas que façam parte do Movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja do 7º Dia de Belford Roxo.

§ 1º – O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§ 2º – As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo serão realizadas anualmente, sempre no quarto sábado do mês de abril.

Art.2º. – O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Desbravador, realizando palestras, seminários, Sessão Solene da Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenham como objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. – Constituem objetos principais do Dia Municipal do Desbravador:

I – Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescente;

II – Contribuir para formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2011.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

FIDÉLIS
2º Vice - Presidente

WAGNER 100% AMIZADE
3º Vice - Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1º Secretária

MARKINHO GANDRA
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ebúcia
Carmen Lucia C. dos Santos Rangel
Diretora Administrativa
Mat. 10.039/1997



Quarta-feira, 05 de Outubro de 2011

HORA H

ATOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

LEI N° 1420 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

"Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Belford Roxo."

AUTOR: Ver. Angelo Ventura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Belford Roxo aprovou e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído em Belford Roxo, o DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES, destinado a homenagear pessoas que fazem parte do Movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja do 7º Dia de Belford Roxo.

§ 1º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo;

§ 2º - As festividades comemorativas, descritas no caput deste artigo serão realizadas anualmente, sempre no quarto sábado do mês de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Desbravador, realizando palestras, seminários, Sessão Solene da Câmara Municipal de Belford Roxo e qualquer outros eventos que tenham como objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º - Constituem objetivos principais do Dia Municipal do Desbravador:

I - Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescentes;

II - Contribuir para formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO
PREFEITO